

DECRETO Nº 42

de 10 de junho de 2010

DISPÕE SOBRE O CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no artigo 139 a 141 da Lei Complementar nº 003/91:

*Considerando o que consta no artigo 5º do Decreto nº 038/2010 de 01 de Junho de 2010 - **Fica suspensa por cento e vinte dias a concessão de licença prêmio, à exceção dos ocupantes de cargo que não necessitam substituição.***

DECRETA:

Art. 1º..

Restabelecer a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos, reduzidos apenas a 2/3 do previsto na Lei.

Art. 2º..

Os requerimentos deverão ser entregues na Gerencia de Administração e Planejamento - Núcleo de Recursos Humanos até o dia 23.06.2010, no período das 7:00 as 12:00 horas.

Art. 3º..

O período de gozo será concedido no período de 01.07.2010 a 30.09.2010;

Art. 4º..

O número de vagas por Gerência festa constando no anexo I, desde Decreto.

Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim

| Item | Gerências | Quantidade de Servidores Efetivos | Quantidade de servidores para Licença Especial por Gerência . |
|-------------|---|--|--|
| 01 | <i>Gerência de Administração e Planejamento</i> | 06 | 01 |
| 02 | <i>Gabinete do Prefeito</i> | 26 | 01 |
| 03 | <i>Gerência de Finanças</i> | 27 | 01 |
| 04 | <i>Gerência de Desenvolvimento Econômico</i> | 08 | 01 |
| 05 | <i>Gerência de Obras</i> | 66 | 02 |
| 06 | <i>Gerência de Saúde</i> | 93 | 03 |
| 07 | <i>Gerência de Assistência Social</i> | 25 | 01 |
| 08 | <i>Gerência de Educação</i> | 318 | 09 |

Jardim, 10 de Junho de 2010

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT Prefeito Municipal em
exercício*

Decreto N° 42/2010 - 10 de junho de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em